

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO Nº 018, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lajedão/BA;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor V.D, tipificadas no art. 114 incisos XV e XVIII, do Estatuto do Servidor, estando sujeito à pena prevista no mesmo diploma legal.

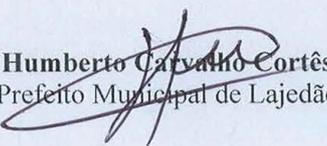
Art. 2º - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **EMERSON VINICIUS VITOR SOUZA** Secretário de Administração, que a presidirá, **CÉLIA OLIVEIRA SANTOS** Diretora e Departamento de Recursos Humanos e **FREDERICO DA COSTA SANTOS** Controlador Interno, todos servidores do Quadro do Município de Lajedão.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciências à Administração.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lajedão/Bahia, 15 de junho de 2015.


Humberto Carvalho Cortês
Prefeito Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br